



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO N° CSJT-A-13458-74.2014.5.90.0000

A C Ó R D ã O

(Conselho Superior da Justiça do Trabalho)

CSAPS/fg/

EMENTA: AUDITORIA - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO - PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA VARA TRABALHISTA DE SANTO ÂNGELO (RS) - HOMOLOGAÇÃO - RECOMENDAÇÕES. Observados os ditames da Resolução CSJT n° 70/2010, assim como as normas técnicas e constitucionais incidentes à espécie, conforme concluiu a Coordenadoria de Controle e Auditoria deste Conselho (CCAUD), homologa-se o Parecer Técnico favorável à autorização de construção da Vara do Trabalho de Santo Ângelo (RS), determinando-se ao egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região que atenda as recomendações dele constantes.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Auditoria n° **CSJT-A-13458-74.2014.5.90.0000**, em que é Interessado **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO** e assunto **PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA VARA DO TRABALHO DE SANTO ÂNGELO (RS)**.

RELATÓRIO

Trata-se de auditoria visando à análise do projeto de construção da Vara Trabalhista de Santo Ângelo (RS), encaminhado pelo egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em cumprimento às disposições constantes da Resolução CSJT n° 70/2010.

A Coordenadoria de Controle e Auditoria (CCAUD/CSJT), mediante o Parecer Técnico n° 26/2014, concluiu que a obra de Construção da Vara Trabalhista de Santo Ângelo (RS) atende aos critérios previstos na Resolução CSJT n.º 70/2010, opinando pela autorização de execução da obra (fl. 488), e que fosse recomendado ao egrégio Tribunal do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO N° CSJT-A-13458-74.2014.5.90.0000

da 3ª Região a adoção das medidas complementares ali especificadas (fls. 521/522).

Com base nas informações prestadas pela CCAUD, Sua Excelência, o Ministro Presidente, comunicou o Tribunal interessado acerca da emissão de parecer técnico favorável à autorização para execução da obra, assim como quanto à autuação e distribuição dos presentes autos, recomendando ao egrégio Tribunal do Trabalho da 4ª Região a adoção das medidas complementares constantes do já mencionado Parecer Técnico n° 26/2014 (Ofício CSJT.SG.CCAUD n° 98/2014 - fls. 531/532).

Os autos foram distribuídos a este Conselheiro em 3 de novembro do ano em curso (fl. 536).

É o relatório.

V O T O

CONHECIMENTO

Com espeque nos artigos 12, inciso IX, 79 e 81 do Regimento Interno, bem como no artigo 8º da Resolução CSJT n° 70/2010, conheço da presente Auditoria.

MÉRITO

O Tribunal interessado, por meio do Ofício DG n° 297/2014, encaminhou a este Conselho a documentação referente à construção da Vara do Trabalho de Santo Ângelo, em atenção ao que dispõe a Resolução CSJT n° 70/2010, alterada pela Resolução CSJT n° 130/2013, visando à análise quanto à adequação da obra aos critérios previstos nessas Resoluções.

A CCAUD/CSJT, por meio do Parecer Técnico n° 26/2014, concluiu que *"a obra de Construção da Vara do Trabalho de Santo Ângelo (RS) atende aos critérios previstos na Resolução CSJT n.º 70/2010"* (fl.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO N° CSJT-A-13458-74.2014.5.90.0000

488), razão pela qual opinou "**pela autorização** de execução da obra" (fl. 488), sugerindo fosse recomendado ao egrégio Tribunal a adoção das seguintes medidas:

- "a) Submeter alterações dos projetos à aprovação da Prefeitura Municipal e do Corpo de Bombeiros (item 2.2);*
- b) Somente iniciar a execução da obra após a expedição de Alvará de Construção pela Prefeitura Municipal (item 2.2);*
- c) Providenciar junto ao CREA a complementação da Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pelas alterações da planilha orçamentária (item 2.3.1);*
- d) Revisar o custo unitário dos itens 2.1.4 (código SINAPI 73805/1) e 10.2.2.1 (código SINAPI 7253) constantes da planilha orçamentária da obra, adequando-os ao custo unitário do SINAPI (item 2.3.4);*
- e) Reduzir as áreas não finalísticas das varas, em futuras obras (item 2.4); e*
- f) Publicar no portal eletrônico do TRT os dados do projeto e suas alterações, o alvará licença para construção, os principais procedimentos e documentos licitatórios e contratuais, os relatórios de medições e pagamentos, os relatórios de auditoria, bem como de eventual interrupção ou atrasos no cronograma da obra, comunicando-as imediatamente à Presidência do CSJT, na forma do art. 42 da Resolução CSJT n.º 70/2010" (fls. 488/489).*

Considerando as informações apresentadas pela unidade técnica, Sua Excelência, o Ministro Presidente deste Conselho, mediante o Ofício CSJT.SG.CCAUD n° 98/2014, noticiou ao Tribunal do Trabalho da 4ª Região que a CCAUD emitiu parecer favorável acerca da conformidade do projeto de construção da Vara Trabalhista de Santo Ângelo (RS) à Resolução CSJT n° 70/2010, e recomendou a adoção das medidas complementares acima transcritas.

Observa-se, dos autos, que a CCAUD, ao manifestar-se de forma positiva à autorização de execução da obra em exame e sugerir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO N° CSJT-A-13458-74.2014.5.90.0000

fosse recomendada ao Tribunal interessado a adoção de medidas complementares, fundamentou-se na análise dos documentos encaminhados para esse fim, com espeque na literatura técnica especializada, nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, assim como na Resolução CSJT n° 70/2010 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

Nesse contexto, **propõe-se a homologação** do Parecer Técnico CCAUD/CSJT n° 26/2014, que opinou pela autorização de execução da obra de construção da Vara Trabalhista de Santo Ângelo (RS), determinando-se ao egrégio Tribunal do Trabalho da 4ª Região que adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações constantes do aludido parecer técnico.

ISTO POSTO

ACORDAM os Membros do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por unanimidade, conhecer da matéria, com fundamento nos artigos 12, inciso IX, 79 e 81 do Regimento Interno, bem assim no artigo 8º da Resolução CSJT n° 70/2010 para, no mérito, **homologar** o Parecer Técnico CCAUD/CSJT n° 26/2014 e aprovar o projeto de construção da Vara do Trabalho de Santo Ângelo (RS), determinando-se ao egrégio Tribunal do Trabalho da 4ª Região que adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações constantes do aludido parecer técnico, a saber: a) submeter alterações dos projetos à aprovação da Prefeitura Municipal e do Corpo de Bombeiros (item 2.2); b) somente iniciar a execução da obra após a expedição de Alvará de Construção pela Prefeitura Municipal (item 2.2); c) providenciar junto ao CREA a complementação da Anotação de Responsabilidade Técnica do responsável pelas alterações da planilha orçamentária (item 2.3.1); d) revisar o custo unitário dos itens 2.1.4 (código SINAPI 73805/1) e 10.2.2.1 (código SINAPI 7253) constantes da planilha orçamentária da obra, adequando-os ao custo unitário do SINAPI (item 2.3.4); e) reduzir as áreas não finalísticas das varas, em futuras obras (item 2.4); e f) publicar no portal eletrônico do TRT os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO N° CSJT-A-13458-74.2014.5.90.0000

dados do projeto e suas alterações, o alvará licença para construção, os principais procedimentos e documentos licitatórios e contratuais, os relatórios de medições e pagamentos, os relatórios de auditoria, bem como de eventual interrupção ou atrasos no cronograma da obra, comunicando-as imediatamente à Presidência do CSJT, na forma do art. 42 da Resolução CSJT n.º 70/2010.

Brasília, 27 de Novembro de 2015.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

DESEMBARGADOR ALTINO PEDROZO DOS SANTOS
Conselheiro Relator



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Certidão de Publicação de Acórdão

ACÓRDÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO
TRABALHO

Processo nº CSJT-A - 13458-74.2014.5.90.0000

Certifico que o inteiro teor do acórdão, prolatado no processo de referência, foi disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 10/12/2015, **sendo considerado publicado em 11/12/2015**, nos termos da Lei nº 11.419/2006.
Brasília, 11 de Dezembro de 2015.

Firmado por Assinatura Eletrônica
VANESSA FARIA BARCELOS
Analista Judiciária